

***O Ministério da Pesca e Aquicultura, tendo em vista reivindicações de entidades do setor, vem a público informar:***

A Instrução Normativa nº 7, de 19 de Junho de 2013, estabelece que fica o pescador ou pescadora Artesanal Profissional desobrigado de apresentar o comprovante de recolhimento Sindical Obrigatório para ter direito a renovação da Licença de Pescador Artesanal Profissional (conhecida como “Carteira do Pescador”). No caso de Segurado Especial da categoria, fica também este pescador ou pescadora desobrigado de apresentar a Guia da Previdência Social (GPS).

Aos pescadores e pescadoras, o Ministério da Pesca e Aquicultura solicita:

- Se no momento da renovação das suas licenças for exigido o comprovante de pagamento da Contribuição Sindical, DENUNCIE, entrando em contato com a Superintendência Federal da Pesca e Aquicultura mais próxima de você, Ministério Público, Polícia Federal ou pelos canais abaixo:

Ouvidoria do MPA:

(61) 2023-3128

(61) 2023-3017

E-mail: [ouvidoria@mpa.gov.br](mailto:ouvidoria@mpa.gov.br)

**Informação do Site do MPA.**

28.07.2014

**Assessoria de Comunicação**

Gerson do Valle [gerson.valle@spa.ce.gov.br](mailto:gerson.valle@spa.ce.gov.br)

(85) 3241.0114 / TIM (85) 9954.8989 / OI (85) 87542803

Twitter: @spaceara